



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

27/2022

PROPOSTA

Nº 854 /2022/DURB/DIGU

Realizada em

21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº

4251/2022

ASSUNTO: PROCESSO N.º 306/22
LANÇA

TITULAR DO PROCESSO: MARCO ANTONIO REBELO

REQUERIMENTO N.º: 6530/22

REQUERENTE: MARCO ANTONIO REBELO LANÇA

LOCAL: RUA DAS MIMOSAS LOTE 114

FREGUESIA: GÂMBIA-PONTES-ALTO GUERRA

O TÉCNICO: JOAO CARLOS PEREIRA PARDAL

DATA: 2022/12/12

PROPOSTA DE: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº6 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto – Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação em vigor.

Trata – se do lote 114 constituído ao abrigo do *Alvará de Licença de Loteamento n.º 7/99* da freguesia de Gâmbia – Pontes – Alto da Guerra. Para o lote em questão, estão definidos os seguintes parâmetros urbanísticos: Área de 568,00m², uso habitacional, área máxima coberta de 280m², 2 pisos + cave (2 estacionamentos), e cêrcea de 6.5m.

É pretendida a realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos com uma área total de pavimentos (STP) de 223,9 m², dando cumprimento à Área Máxima Coberta (280 m²) definida no referido *Alvará*, o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do nº3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 6530/22 e 8996/22.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº3 do art.º 57 da lei nº 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

J L N

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José Ramalho da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

[Signature]

O PROPONENTE

[Signature]

APROVADA / REJEITADA por : ————— Votos Contra;

————— Abstenções;

11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]